

Este documento constitui um instrumento de documentação e não vincula as instituições

► **B**

REGULAMENTO (CE) N.º 581/2004 DA COMISSÃO

de 26 de Março de 2004

que abre um concurso permanente relativo às restituições à exportação de determinados tipos de manteiga

(JO L 90 de 27.3.2004, p. 64)

Alterado por:

		Jornal Oficial		
		n.º	página	data
► <u>M1</u>	Regulamento (CE) n.º 810/2004 da comissão de 29 de Abril de 2004	L 215	104	16.6.2004
► <u>M2</u>	Regulamento (CE) n.º 2095/2004 da Comissão de 8 de Dezembro de 2004	L 362	14	9.12.2004
► <u>M3</u>	Regulamento (CE) n.º 2250/2004 da Comissão de 27 de Dezembro de 2004	L 381	25	28.12.2004
► <u>M4</u>	Regulamento (CE) n.º 1239/2005 da Comissão de 29 de Julho de 2005	L 200	32	30.7.2005
► <u>M5</u>	Regulamento (CE) n.º 409/2006 da Comissão de 9 de Março de 2006	L 71	5	10.3.2006
► <u>M6</u>	Regulamento (CE) n.º 975/2006 da Comissão de 29 de Junho de 2006	L 176	69	30.6.2006
► <u>M7</u>	Regulamento (CE) n.º 1919/2006 da Comissão de 11 de Dezembro de 2006	L 380	1	28.12.2006

Rectificado por:

► **C1** Rectificação, JO L 214 de 16.6.2004, p. 6 (581/2004)

▼B**REGULAMENTO (CE) N.º 581/2004 DA COMISSÃO****de 26 de Março de 2004****que abre um concurso permanente relativo às restituições à exportação de determinados tipos de manteiga**

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 1255/1999 do Conselho, de 17 de Maio de 1999, que estabelece a organização comum de mercado no sector do leite e dos produtos lácteos ⁽¹⁾, e, nomeadamente, o n.º 3, alínea b), e o n.º 14 do seu artigo 31.º,

Considerando o seguinte:

- (1) Nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento (CE) n.º 580/2004 da Comissão, de 26 de Março de 2004, que estabelece um procedimento de concurso relativo às restituições à exportação de determinados produtos lácteos ⁽²⁾, a Comissão decidirá da abertura de um concurso permanente no âmbito desse regulamento.
- (2) Por razões de ordem prática, é conveniente prever a abertura de concursos distintos para os produtos referidos no artigo 1.º do Regulamento (CE) n.º 580/2004. Por conseguinte, o presente regulamento abre um concurso permanente para determinados tipos de manteiga.
- (3) O Comité de Gestão do Leite e dos Produtos Lácteos não emitiu parecer no prazo fixado pelo seu presidente,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

*Artigo 1.º***▼M2**

1. É aberto um concurso permanente para a determinação da restituição à exportação dos seguintes tipos de manteiga, enumerados no ponto 9 do anexo I do Regulamento (CEE) n.º 3846/87 da Comissão ⁽³⁾:

- a) Manteiga natural em blocos com um peso líquido de 20 quilogramas, pelo menos, abrangida pelos códigos de produto ex 0405 10 19 9500 e ex 0405 10 19 9700;
- b) *Butteroil* em contentores com um peso líquido de 190 quilogramas, pelo menos, abrangido pelo código de produto ex 0405 90 10 9000.

▼M7

Os produtos referidos no primeiro parágrafo destinam-se à exportação para todos os destinos, com excepção de Andorra, Ceuta e Melilha, Gibraltar, Estados Unidos da América e Cidade do Vaticano.

▼B

2. O procedimento de concurso está sujeito às condições definidas no Regulamento (CE) n.º 580/2004 e no presente regulamento.

⁽¹⁾ JO L 160 de 26.6.1999, p. 48. Regulamento com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 186/2004 da Comissão (JO L 29 de 3.2.2004, p. 6).

⁽²⁾ Ver página 58 do presente Jornal Oficial.

⁽³⁾ JO L 366 de 24.12.1987, p. 1.

▼B*Artigo 2.º*

1. As propostas apenas podem ser apresentadas durante os períodos de apresentação de propostas e são válidas, unicamente, para o período de apresentação de propostas em que forem apresentadas.

As propostas devem ser apresentadas separadamente para cada um dos produtos e cada um dos destinos referidos no n.º 1 do artigo 1.º

▼M3

2. Os períodos de apresentação de propostas têm início às 13 horas de Bruxelas da primeira e terceira terças-feiras de cada mês, com excepção da primeira terça-feira de Agosto e da terceira terça-feira de Dezembro. Se terça-feira for dia feriado, o período inicia-se às 13 horas de Bruxelas do dia útil seguinte.

Os períodos de apresentação de propostas terminam às 13 horas de Bruxelas da segunda e quarta terças-feiras de cada mês, com excepção da segunda terça-feira de Agosto e da quarta terça-feira de Dezembro. Se terça-feira for dia feriado, o período termina às 13 horas de Bruxelas do dia útil anterior.

▼B

3. Os períodos de apresentação de propostas são numerados em séries, com início no primeiro período previsto.

Artigo 3.º

1. As propostas devem incidir numa quantidade mínima de 10 toneladas de manteiga ou 18 toneladas de *butteroil*.

▼M5

2. A garantia de concurso é de 15 % do último montante máximo da restituição determinada por concurso fixado para os códigos de produtos e os destinos referidos no n.º 1 do artigo 1.º

A garantia de concurso não pode, contudo, ser inferior a 6 euros por 100 quilogramas.

▼B

No caso das propostas aceites, a garantia de concurso passa a constituir a garantia de certificado de exportação.

3. As propostas devem ser apresentadas às autoridades competentes dos Estados-Membros indicadas no anexo.

Artigo 4.º

Para efeitos do n.º 2 do artigo 4.º ►**C1** do Regulamento (CE) n.º 580/2004, ◀ os Estados-Membros comunicam separadamente as propostas relativas aos destinos indicados no n.º 1, primeiro e segundo travessões, do artigo 1.º do presente regulamento.

Artigo 5.º

O presente regulamento entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-Membros.

▼ M7

ANEXO

Autoridades competentes dos Estados-Membros, referidas no Regulamento (CE) n.º 580/2004 e no presente regulamento, a que as propostas devem ser apresentadas:

- BE* Bureau d'intervention et de restitution belge
Belgisch Interventie- en Restitutiebureau
Rue de Trèves 82/Trierstraat 82
B-1040 Bruxelles/Brussel
Tél./Tel. (32-2) 287 24 11
Télécopieur/Fax (32-2) 230 25 33/(32-2) 281 03 07
- BG* STATE FUND «AGRICULTURE» — PAYING AGENCY
136, Tsar Boris III Blvd.
1618 Sofia
Bulgaria
Tel.: + 359 2 81 87100
Tel./fax : + 359 2 81 87167
- CZ* Státní zemědělský intervenční fond (SZIF)
Ve Smečkách 33
110 00, Praha 1
Czech Republic
Tel: +42 0222871452
Fax: +42 0222871769
Email: info@szif.cz
- DK* Ministeriet for Fødevarer, Landbrug og Fiskeri
Direktoratet for FødevarerErhverv
Eksportstøttekontoret
Nyropsgade 30
DK-1780 København V
Tlf. (45) 33 95 80 00
Fax (45) 33 95 80 18
- DE* Bundesanstalt für Landwirtschaft und Ernährung (BLE)
D-53168 Bonn
oder
Deichmanns Aue 29
D-53179 Bonn
Tel. (49-228) 6845 — 3732, 3774, 3884
Fax (49-228) 6845 — 3874, 3792
- EE* Põllumajanduse Registrate ja Informatsiooni Amet (PRIA)
Narva mnt 3
Tartu 51009
Estonia
Tel: +3727371200
Fax: +3727371201
- EL* O.P.E.K.E.P.E. — Direction Dilizo

▼ M7

- Rue Acharnon 241
GR-10446 Athènes
Tel.: (30-210)212 49 03 — (30-210)212 49 11
Fax.: (30-210) 86 70503
- ES* Ministerio de Economía
Secretaría General de Comercio Exterior
Paseo de la Castellana, 162
E — 28071 Madrid
Tel.: (3491) 3493780
Fax.: (3491) 3493806
- FR* Office de l'élevage
80, avenue des Terroirs de France
75607 Paris CEDEX 12
Tél.: (33-1) 73 00 50 00/Fax.: (33-1) 73 00 50 50
Unité de stockage
2, rue Saint-Charles
75740 Paris CEDEX 15
Tél.: (33-1)73 00 52 67/Fax : (33-1)73 00 53 91
- IE* Department of Agriculture and Food
Johnstown Castle Estate
Wexford
Ireland
Tel. (353) 53 63400
Fax (353) 53 42843
- IT* Ministero Del Commercio Internazionale
Direzione Generale Per La Politica Commerciale
DIV. II
Viale Boston 25
00142 ROMA
TEL: 390659932220
FAX: 390659932141
- CY* Ministry of Commerce, Industry and Tourism
Import & Export Licensing Unit
1421 Lefkosia (Nicosia)
Cyprus
Tel: +35722867100
Fax: +35722375120
- LV* Lauku atbalsta dienests (LAD)
Republikas laukums 2
Rīga, LV-1981
Latvija
Tel: +3717027542
Fax: +3717027120
- LT* Nacionalinė mokėjimo agentūra prie Žemės ūkio ministerijos

▼ M7

Blindžių 17

08111 Vilnius

Lithuania

Tel: +370 5 25 26703

Fax: +370 5 25 26945

LU OFFICE DES LICENCES

21, Rue Philippe II

L — 2011 Luxembourg

Tél.: (35-2) 4782370

Télécopieur: (35-2) 466138

HU Mezőgazdasági és Vidékfejlesztési Hivatal (MVH)

Soroksári út 22-24.

H — 1095 Budapest

Hungary

Tel: + 36 1 37 43603

Fax: + 36 1 47 52114

MT Ministry for Rural Affairs and Environment

Barriera Wharf

Valletta — CMR 02

Tel: +35622952228

NL PRODUCTSCHAP ZUIVEL

Louis Braillelaan 80

NL — 2719 EK Zoetermeer

Tel.: (31)-(0)79 3681534

Fax.: (31) (0)79 3681955

E-mail: HR@PZ.AGRO.NL

AT Agrarmarkt Austria

Dresdner Straße 70

A — 1200 Wien

Tel.: (43-1) 331 51 0

Fax.: (43-1) 331 51396

E-mail: bereich.MILCH@AMA.GV.AT

▼ M7

- PL* Agencja Rynku Rolnego
Nowy Swiat 6/12
00-400 Warszawa
Poland
Tel: +4822 661-75-90
Fax: +4822 661-76-04
- PT* Ministério das Finanças
Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo
Direcção de Serviços de Licenciamento
Rua Terreiro do Trigo — Edifício da Alfândega
P-1149-060 Lisboa
Tel.: (351-21) 881 42 62
Fax: (351-21) 881 42 61
- RO* Agenția de Plăți și Intervenție pentru Agricultură
B-dul Carol I, nr. 17, sector 2
București 030161
România
Tel.: +40 213054802
Tel.: +40 213054842
Fax: +40 213054803
- SI* Agencija Republike Slovenije za kmetijske trge in razvoj podeželja
Dunajska cesta 160
1000 Ljubljana
Slovenija
Tel: +386 14789228
Fax: +386 14789297
- SK* Agricultural Paying Agency
Dobrovičova 12
812 66 Bratislava
Slovak Republic
Tel: +421 2 59266321; +421 2 59266265
Fax: +421 2 59266329; +421 2 59266256
- FI* Maa-ja metsätalousministeriö Interventioyksikkö
P.O. Box 30
FIN — 00023 Government, Finland
Puh: (358-9) 160 01
Telekopio: (358-9) 1605 2707
- SV* Statens jordbruksverk
Vallgatan 8
S — 51182 Jönköping
Tfn.: (46-36) 15 50 00
Fax.: (46-36) 19 05 46
- UK* Rural Payments Agency (RPA)
Lancaster House, Hampshire Court

▼ M7

UK — NEWCASTLE UPON TYNE NE4 7YE

Tel. : +44(0) 1912265262

Fax : +44(0) 1912265212